

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICA E CIRÚRGICA, HOSPITALAR E**  
**AMBULATORIAL**  
**Pedido de Esclarecimentos nº 04**

Às 09:47h de sexta-feira, dia 21 de agosto de 2020, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

*“Bom dia!*

*Prezados por gentileza gostaríamos de esclarecer uma dúvida.*

*No momento do pregão devemos lançar o menor preço global conforme telas abaixo?*

*Proposta > Valor Unitário > Gravar lote”*

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

a) Conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, o tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO (item 05 do Edital) e o julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL (item 11 do Edital).

b) Conforme item 9.1.5 do Edital, o licitante deverá lançar no Sistema SIGA o VALOR GLOBAL do LOTE. Assim, tanto no momento de inscrição de sua proposta no Sistema SIGA, como na fase de disputa de lances do pregão eletrônico no Sistema SIGA, deve ser lançado o valor global previsto pelo licitante para a execução do contrato, considerando todo o período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, e tendo em vista, ainda, além de todas as especificações e exigências do Edital, a quantidade de usuários estimada para todo o período contratual.